



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

PROGRAMA

ADOTE O VERDE



Preservando as áreas verdes da cidade

Departamento Meio Ambiente
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (11) 4036-2040 ramal: 2084
ambiente@piracaia.sp.gov.br



PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal de Piracaia convida a todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas no embelezamento da nossa cidade a participarem do Programa Adote uma Praça.

O que é o Adote uma Praça?

É um programa de parcerias mantido pela prefeitura e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas visando a conservação e manutenção de áreas verdes na cidade, sem ônus para o município.

O convênio é firmado mediante um termo de responsabilidade, assinado entre a prefeitura e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, que delimita as responsabilidades do adotante e da prefeitura.

Quais os benefícios do programa?

- Manutenção das áreas verdes da cidade;
- Oferecimento de locais agradáveis para lazer e educação ambiental da população, através da manutenção e preservação das áreas adotadas;
- Promoção da qualidade ambiental em áreas públicas adotadas visando o bem-estar da população;
- Preservação do patrimônio da cidade e do meio ambiente;
- Desenvolvimento da consciência ecológica em lideranças empresariais, comunitárias e em instituições educacionais.
- Marketing verde da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER

www.piracaia.sp.gov.br

Quais áreas podem ser adotadas?

As áreas que podem ser adotadas neste programa são praças públicas, parques, jardins, canteiros, rotatórias, vasos e floreiras públicas, áreas verdes e correlatos pertencentes à Prefeitura de Piracaia.

Quem pode adotar?

Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, domiciliadas ou não no município.

Benefícios ao adotante

As empresas que fizerem parte do Programa Adote uma Praça poderão afixar placas com seus logotipos, esclarecendo que a conservação e a manutenção daquela área verde são por elas executadas.

Os adotantes podem fazer a exploração de espaço publicitário nos locais, seguindo as especificações contidas na legislação anexa.

Critérios de adoção

As empresas interessadas deverão protocolar, junto à Diretoria de Meio Ambiente, requerimento de adoção de determinado local.

Os requerimentos serão analisados e a respectiva decisão deverá ser proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, selecionando-se preferencialmente, as empresas que se utilizem de mão-de-obra de:

I - pessoas portadoras de deficiência física; e/ou

Departamento Meio Ambiente

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (11) 4036-2040 ramal: 2084
ambiente@piracaia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

II – pessoas com idade superior a 45 (quarenta cinco) anos.

No caso de empate de mais de uma empresa interessada na área, o desempate ocorrerá mediante sorteio, exceto se apenas uma preencher um dos requisitos propostos.

Quais documentos apresentar?

Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, as quais deverão ser renovadas anualmente.

Declaração quanto à mão-de-obra a ser utilizada, devendo esta ser renovada na hipótese de alteração dos integrantes.

Atribuições do adotante

- Executar, sob sua total e inteira responsabilidade e às suas exclusivas expensas, os serviços de conservação, urbanização, reposição de vegetação e manutenção da área adotada;
- Utilizar como mão-de-obra, preferencialmente, pessoas portadoras de deficiência física e/ou pessoas com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, arcando com os respectivos encargos;
- Observar a orientação técnica da Diretoria de Meio Ambiente, para consecução das finalidades do Programa, sendo as notificações de obrigatório acatamento, desde que contra argumentado, por escrito, e aceito pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER

www.piracaia.sp.gov.br

- Obter prévia autorização do Poder Público Municipal, por meio dos órgãos técnicos competentes, para toda e qualquer modificação e/ou reforma dos jardins, arborização e vegetação existentes, ou para execução de outros serviços não discriminados, inclusive quanto à relação de espécies e tamanho das mudas.
- Utilizar-se de materiais técnicos e equipamentos hábeis às finalidades do Programa, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocasionado ao Poder Público Municipal e a terceiros;
- Afixar as placas publicitárias, no espaço publicitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracaia, obedecido o padrão regulamentar, e retirá-las, assim como os demais materiais e equipamentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, quando do seu desligamento do Programa, sendo intransferível a terceiros, pessoa física ou jurídica, o escopo acordado, bem como a utilização da publicidade no local;
- Comunicar ao Poder Público Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, a intenção de desligar-se do Programa;
- Comunicar imediatamente o Poder Público Municipal acerca de turbação ou evento danoso à praça adotada, provocado por terceiros.

Penalidade ao adotante que descumprir o termo de responsabilidade

- Retirada de toda publicidade das áreas adotadas pela empresa.
- Revogação do termo de responsabilidade pela adoção da área verde

Departamento Meio Ambiente

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (11) 4036-2040 ramal: 2084
ambiente@piracaia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

Atribuições da Prefeitura

- Orientar e supervisionar a mão-de-obra a ser contratada pelo adotante, visando a melhoria da manutenção e conservação da área adotada.
- Fiscalizar a qualidade da manutenção e conservação da praça adotada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

ÁREAS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO

ENTORNO DA EMBASA



Fotos: Canteiros – Av. Francisco Gonçalves Bueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RUA BENEDITO BRASIL PEÇANHA
Início da Marginal



Foto: Altura do nº 90.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

AV. BEIRA RIO – MARGINAL
Rotatória de acesso à Estrada Municipal Lamartine Peçanha



Fotos: Canteiros Marginal sentido Santo Cruzeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

AV. BEIRA RIO – MARGINAL
Acesso ao Bairro Monte Cristo



Foto: Canteiro de acesso ao Bairro Monte Cristo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

AV. BEIRA RIO – MARGINAL



Foto: Canteiro central na Marginal sentido Joanópolis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

AV. BEIRA RIO
Trevo de acesso para Joanópolis



Foto: Canteiro na Marginal trevo de Joanópolis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

BAIRRO CAPUAVA



Foto: Rotatória do trevo do Capuava



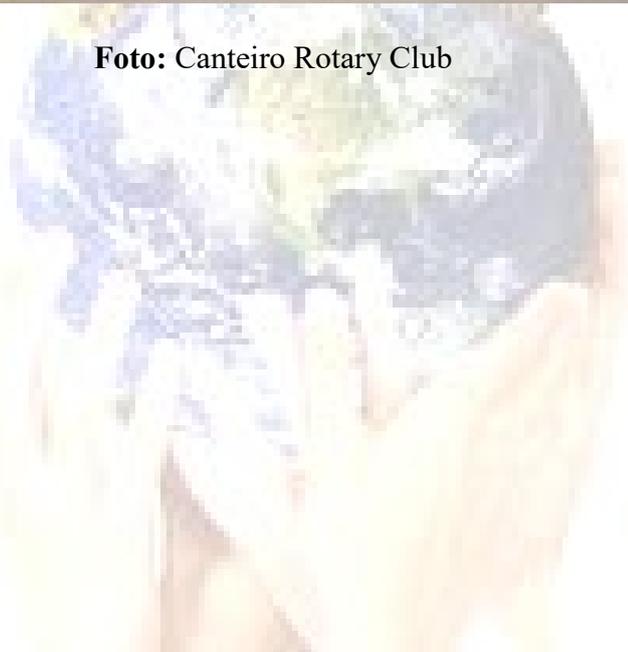


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA
PORTAL – Entrada da cidade.



Foto: Canteiro Rotary Club





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA
PORTAL – Entrada da cidade.



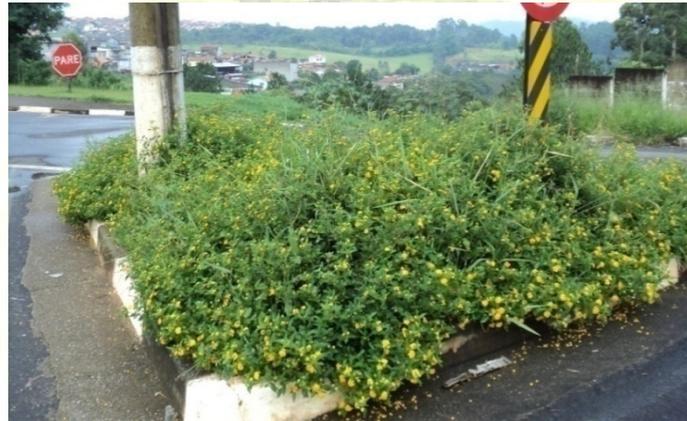
Foto: Canteiros e rotatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA

Entrada de acesso ao Bairro Jardim Santos Reis



Fotos: Canteiros de entrada ao Bairro Santos Reis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA (PORTAL) – Entrada da cidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br



Fotos: Canteiros ao lado do Portal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA – CASA DO ARTESÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER

www.piracaia.sp.gov.br

RODOVIA JAN ANTONIN BATA Entrada de acesso aos bairros Alvorada I e II



Fotos: Acesso Jardim Alvorada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

CANTEIROS E ROTATÓRIA ENTORNO SANTO ANTÔNIO



Foto: Canteiro mastro da bandeira



Departamento Meio Ambiente
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (11) 4036-2040 ramal: 2084
ambiente@piracaia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

**PRAÇA FRANCISCO F. S. BRANDÃO
(SONHO VERDE)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

PRAÇA DA MATRIZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ADOÇÃO DE ÁREA VERDE

Por este instrumento, a empresa _____,
CNPJ nº _____, com endereço à
_____, no Município de **PIRACAIA**, neste ato
representada por _____, selecionada a implementar
os serviços de conservação, de urbanização e manutenção nos moldes do
Programa "Adote uma Praça", autorizado pela lei municipal nº 2.616/2011, de 20 de
setembro de 2011, e alterada pela lei municipal nº 2.876 de 26 de abril de 2017, se
compromete a:

I - executar, sob sua total e inteira responsabilidade e às suas exclusivas expensas,
os serviços de conservação, urbanização, reposição de vegetação e manutenção da
área correspondente à _____
ora adotada, inclusive a irrigação, situada na junção da
_____, garantido o uso regular da mesma, sem
restrições;

II - utilizar como mão-de-obra, preferencialmente, pessoas portadoras de deficiência
física e/ou pessoas com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, arcando com
os respectivos encargos;

III - observar a orientação técnica da Diretoria de Meio Ambiente, para consecução
das finalidades do Programa, sendo as notificações de obrigatório acatamento,
desde que contra argumentado, por escrito, e aceito pela administração;

IV - obter prévia autorização do Poder Público Municipal, por meio dos órgãos
técnicos competentes, para toda e qualquer modificação e/ou reforma dos jardins,
arborização e vegetação existente, ou para execução de outros serviços não
discriminados, inclusive quanto à relação de espécies e tamanho das mudas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER
www.piracaia.sp.gov.br

V - utilizar-se de materiais técnicos e equipamentos hábeis às finalidades do Programa, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocasionado ao Poder Público Municipal e a terceiros;

VI - afixar as placas publicitárias no espaço publicitário oferecido pela Prefeitura Municipal de Piracaia, obedecido o padrão regulamentar, e retirá-las, assim como os demais materiais e equipamentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, quando do seu desligamento do Programa, sendo intransferível a terceiros, pessoa física ou jurídica, o escopo acordado, bem como a utilização da publicidade no local;

VII - comunicar ao Poder Público Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, a intenção de desligar-se do Programa;

VIII - comunicar imediatamente o Poder Público Municipal acerca de turbação ou evento danoso à praça adotada, provocado por terceiros.

Piracaia, _____

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Departamento Meio Ambiente

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel.: (11) 4036-2040 ramal: 2084
ambiente@piracaia.sp.gov.br